

## EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 23/0133-PG

O Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer contido nos autos do processo de referência. A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução SESC n.º 1.570/2023 de 20/09/2023 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de Julgamento: Menor Preço – **Por GRUPO**
- 1.3. Modo de Disputa: Aberto
- 1.4. Processo de referência: nº 3186
- 1.5. Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: **às 9h30 do dia 25/03/2024.**
- 1.6. Local da Sessão: Portal do Compras.gov.br do Governo Federal – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- 1.7. **Código UASG: 926654.**
- 1.8. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos Itens deste Edital e seus Anexos e no Portal Compras.gov.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
- 1.10. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.11. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/DR-PA nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

### 2. OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos odontológicos para as clínicas odontológicas do SESC/DR-PA, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:
  - a) ANEXO I – Termo de Referência;
  - b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
  - c) ANEXO III – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva.
- 2.2. Para cada pedido será emitida uma Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como os adendos que são partes integrantes deste Instrumento.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 3.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
  - a) Estejam suspensas de licitar ou contratar com o SESC/DR-PA, enquanto perdurar a suspensão;
  - b) Se encontrem em processo de falência decretada;
  - c) Reunidas em consórcio;
  - d) A gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.
- 3.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

### 4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação do SESC/DR-PA, pelo e-mail: [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br) até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme Subitem 1.5. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

4.2. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.3. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do SESC/DR-PA.

4.4. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a decisão do esclarecimento afetar a formulação das propostas.

4.5. Decairá do direito de pedir esclarecimentos dos termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado no Subitem 4.1.

4.6. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

## **5. CREDENCIAMENTO:**

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESC/DR-PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O SESC/DR-PA não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

## **6. ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS:**

6.1. As licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura de sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio a documentação.

6.2. **A apresentação do SICAF NÃO EXCLUI a necessidade da apresentação de TODOS os documentos exigidos no Item 8 – HABILITAÇÃO, devendo ser enviados na forma estabelecida no Subitem 6.1 do Edital.**

6.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua Proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência pelo Pregoeiro referente a sua autenticidade, na página eletrônica do órgão emissor.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado com as informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone. Redigida de forma clara, especificando o objeto de cada **GRUPO** e **ITENS** conforme informado no Termo de Referência, não podendo conter

rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

7.2. A Proposta de Preço deverá se limitar ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou condições não previstas neste Edital.

7.3. A licitante deverá apresentar apenas uma Proposta para cada **GRUPO** que escolher participar, devendo informar os valores de cada **ITEM** separadamente. **Nada impede que a licitante participe em mais de um GRUPO.**

7.4. A Proposta de Preço deverá apresentar os valores unitários e totais por **GRUPO**, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, desconto, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, da consecução do objeto desta licitação.

7.5. **A Proposta de Preço terá validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5.1. Caso haja o vencimento da validade da Proposta de Preço sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documentos equivalentes, este fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante registrada no sistema ou encaminhada para o e-mail [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br), caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.7. O envio da Proposta de Preço pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.

7.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do SESC/DR-PA ou terceiros para embasar suas decisões.

7.11. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

- a) Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.
- b) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- c) Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

7.12. A elaboração da Proposta de Preço é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

7.13. É facultado ao Pregoeiro do SESC/DR-PA realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7.14. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.14.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.14.2. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades etc.

## **8. HABILITAÇÃO:**

8.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos indicados nos Subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea a;
- c) Carteira de identidade do representante legal - RG ou CNH;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal – CPF;
- e) Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

**8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Deverá ser demonstrada a comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

**8.1.3. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- b) Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais - alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

8.1.3.1. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o SESC/DR-PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

**8.2.** A **filial** fica desobrigada de apresentar os documentos dos Subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 “b” e “e” desde que tenham sido apresentados pela **matriz**. Os demais documentos serão apresentados, **pela matriz e pela filial**, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.

**8.3.** Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

**8.4.** É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação, em qualquer fase da licitação, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**8.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

**8.6.** Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

**8.6.1.** As diligências mencionadas no Subitem 8.4 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

**8.7.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados em 03 (três) dias úteis para a Comissão de Licitação do SESC/DR-PA, localizada na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

8.8. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

8.9. Caso a licitante Arrematante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá com a sua inabilitação e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

#### **9. FASE DE DISPUTA DE LANCES:**

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

9.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

9.3. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

9.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2 (dois) minutos finais, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 10,00 (dez reais)**, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o **ITEM** como para o valor total do **GRUPO**, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou com erro na digitação.

9.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### **10. NEGOCIAÇÃO:**

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br), antes do término do prazo oferecimento da contraproposta. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, o Pregoeiro registrará a recusa da contraproposta no sistema.

10.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção de um preço compatível com o praticado no mercado.

10.4.1. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

10.5. Poderá, a critério do SESC/DR-PA, ser aceita a proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

#### **11. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA:**

- 11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preço ajustada ao valor do último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, com catálogo dos produtos, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementar no Anexo, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.
- 11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação encaminhada ao Pregoeiro, via chat ou para o e-mail [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br), desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.2. Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na Proposta de Preço Ajustada, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação, conforme especificado no Item 8.
- 11.3. Havendo discrepância entre os preços unitários e total da Proposta Ajustada do **GRUPO** ou **ITEM** prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da Proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor arrematado.
- 11.4. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.
- 11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 11.7. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.
- 11.8. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do SESC/DR-PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.10. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.
- 11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada GRUPO e ITENS ou da proposta).

## **12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

- 12.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 12.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.
- 12.5. Caso a licitante tenha interesse em realizar vista aos autos do processo, deverá comparecer na sede do Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, situado na Avenida Assis de Vasconcelos n° 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, com prévio agendamento enviado para o e-mail: [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br).
- 12.6. Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.
- 12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

## **13. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA:**

- 13.1. Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.
- 13.1.1. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
- 13.2. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico

cpl@pa.sesc.com.br, até 1 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.

**13.3.** Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br).

**13.3.1.** O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

**13.3.2.** Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

**13.3.3.** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

**13.4.** Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**13.5.** A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado.

**13.6.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

**13.7.** O cadastro de reservas será publicado no site do SESC/DR-PA.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** Após a decisão da Autoridade Competente, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão da Ordem de Compra – OC e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

#### **15. RESULTADO FINAL:**

**15.1.** Após a homologação da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do SESC/DR-PA, o resultado final será divulgado no Comprasnet e/ou no site do SESC/DR-PA.

#### **16. DAS PENALIDADES:**

**16.1.** A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra - OC no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao SESC/DR-PA o direito de suspender o licitante em até 05 (cinco) anos do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**16.2.** Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

**16.3.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/DR-PA o direito de rescindir unilateralmente a OC e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA por até 05 (cinco) anos.

#### **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1.** A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

**17.2.** Comunicamos que o SESC/DR-PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.

**17.3.** O SESC/DR-PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico do Comprasnet. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) – Licitações.

**18.2.** O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

**18.3.** Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

**18.4.** Toda a documentação apresentada neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si. Em caso de divergência entre a disposição presente no Edital e os demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**18.5.** O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse do SESC/DR-PA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

**18.6.** O SESC/DR-PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Ordem de Compra - OC), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

**18.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.9.** Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

**18.10.** Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e seus Anexos.

**18.11.** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

**18.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/DR-PA.

Belém/PA, 08 de março de 2024.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

Fornecimento e instalação de equipamentos odontológicos para as Clínicas Odontológicas de: Ananindeua, Marabá, Rondon do Pará, Redenção, OdontoSesc II e Santarém na perspectiva da renovação do acervo de materiais, conferindo otimização durante a realização dos procedimentos, garantindo mais segurança e qualidade no atendimento da clientela.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos odontológicos visa estruturar as Clínicas Odontológicas acima citadas, objetivando o pleno funcionamento das mesmas e consequentemente a ampliação e modernização dos serviços de saúde bucal do Sesc aos trabalhadores do comércio e a comunidade destacando a efetividade social da instituição.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

#### 3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p><b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA</b></p> <p><b>CADEIRA:</b> 3 posições de trabalho programáveis; posição de cuspir; volta a zero automático; cabeceira pressclick; braço direito escamoteável; caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; posição de emergência (-5° do encosto); estofamento soft premium; articulação do assento e encosto na linha do acetábulo;</p> <p><b>EQUIPO:</b> com até 6 terminais, acoplado; braço flex com travamento pneumático e sensor capacitivo; 1 seringa tríplice; 2 terminais para alta rotação borden; 1 terminal para baixa rotação borden com refrigeração por spray; sistema touch; bandeja única em inox; pedal progressivo para acionamento das pontas; sistema antirrefluxo, válvula antirretração; filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos.</p> <p><b>REFLETOR:</b></p>	04

	<p>refletor em led; intensidade de 8.000 a 30.000 lux; on/off no pedal; puxador bilateral; espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato; braço balanceado com mola; <b>UNIDADE AUXILIAR:</b> com até 5 terminais; Rebatível 90°; acionamento da água da cuba no pedal com timer; 2 sugadores Venturi com Ø6, 5mm e Ø9,5mm para cânula descartável; cuba branca em polímero removível. <b>MOCHO:</b> 5 rodízios tala larga, elevação a gás, altura regulável, base e estrutura metálica (sincronizado).</p>	
02	<p><b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA CLASSE B 23L (Pré vácuo)</b> Autoclave classe b pré-vácuo recomendada para clínicas médicas-odontológicas; a fim de esterilizar quaisquer materiais autoclaváveis, sejam sólidos, campo, borracha, articulado, poroso, algodão e tecido; câmara de aço 304, sem emendas por solda; drenos destinados a descarte de água destilada e água utilizada. Conectividade USB para registro simultâneo, em pendrive, das fases do ciclo, inclusive as abortadas, racionalizando gestão e conferindo transparência e segurança a usuários e pacientes. Sistema de pré-aquecimento pwm que opera por modulação de pulsos com precisão eletrônica, conjugado com o anel em forma de cinta e garante regularidade, estabilidade e manutenção da temperatura dentro da câmara de inox, com ganho de tempo e produtividade. Sistema de produção de vapor injetado em câmara pré-aquecida que evita condensação do destilado, penetra nos pontos menos acessíveis das cargas, esteriliza com mais uniformidade e eficiência, preserva a integridade do material esterilizado, economiza tempo e reduz custo. Pré-vácuo e vácuo que atuam com pressão negativa de até 0,9 bar e asseguram estabilidade no processo de esterilização. Vácuo de secagem programável e customizável pelo usuário entre 20 a 60 minutos. Vácuo produzido por bomba de 2 cabeçotes de baixo ruído com capacidade de -0,9 bar. Filtro de ar de alta densidade que assegura a pureza do ar admitido durante a secagem e estabilização da pressão atmosférica no fim do ciclo; voltagem: 220v frequência: 50/60hz capacidade: 23l variação de pressão: 0.0bar - 2.3bar temperatura de esterilização: 121°C e 134°. Potência: 2000w volume do reservatório: 4l peso líquido: 58 kg.</p>	02
03	<p><b>LAVADORA (CUBA) ULTRASSÔNICA COM AQUECIMENTO</b> <b>com as seguintes especificações técnicas:</b> capacidade total: 2,5 litros</p>	01

	<p>capacidade útil: 2,1 litros          peso líquido: 2,5 kg (com componentes)          peso bruto: 3 kg (embalado)          espaço livre para a abertura da tampa (cm): 30          dimensões aproximadas:          dimensões externas da cuba (cm): 34 (comprimento) x 25,5 (largura) x 22,5 (altura)          dimensões internas da cuba de inox (cm): 26,4 (comprimento) x 16,4 (largura) x 8 (profundidade)          cesto: plástico abs injetado          dimensões externas do cesto (cm): 24,5 (comprimento) x 14,27 (largura) x 4,0 (profundidade)          voltagem: bivolt          frequência: 50/60 Hz          potência: 160 watts - 127 v ou 170 watts - 220 v          frequência ultrassônica: 42 kHz          temporizador digital: 5 tempos pré-estabelecidos (180s - 280s - 380s - 480s - 90s)</p>	
<p><b>04</b></p>	<p><b>AUTOCLAVE ODONTOLOGICA 21L</b>          Autoclave para esterilização a vapor sob pressão          Sistema de rastreabilidade;          Design moderno e de fácil manuseio          Camara horizontal; digital, temperatura e pressão exibidas por LEDs.          Ciclo único de esterilização.          Pressão e temperatura de trabalho (etapa de esterilização): 1,7 kgf/cm<sup>2</sup> a 1,8 kgf/cm<sup>2</sup> / 126 a 129°C          Desaceleração e despressurizarão: Automáticas          Secagem com porta entreaberta          Sistema de ajuste de altitude          Capacidade: 21 litros          Potência: 1.600 Watts          Voltagem: Bivolt automático 127 V - 220 V</p>	<p>03</p>
<p><b>05</b></p>	<p><b>RAIO - X ODONTOLOGICO</b>          raios-x de instalação em parede, prático e de fácil operação, com regulador de tensão que proporciona ao operador estabilizar alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor 70 kvp, intensidade da corrente do tubo emissor de 8 ma, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, dupla colimação, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto analógico com cabo espiralado, seleção de exposição de tempo 0,2 a 2,5 segundos, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobretensão. possui certificação do Inmetro com base na norma internacional de radioproteção iec-601 e total adequação a todas às exigências da portaria 453 da secretaria de vigilância sanitária. acompanha certificado de controle de radiação de fuga emitido por fisico credenciado evitando despesas futuras com a adequação do produto pelo cd. tensão 127/220v em 50/60 Hz, foco 0,8 x 0,8 mm, potência 950 va, fusível 15 a (127 v) e 10 a (220 v), comprimento do braço 1965 mm          a ampola do raio x deve conter o transformador de alta tensão e todo sistema</p>	<p>03</p>

	de proteção contra as radiações não direcionadas e secundárias. tensão entrada: bivolt tensão saída 70kvp + - 5kvp (nominal). potência 0,41 kW. corrente 8ma + - 1,4ma.	
06	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE LED SEM FIO</b> cabeça fina permitindo acesso fácil e direto a todas as restaurações, garantindo fotopolimerizações realizadas com perfeição. acesso direto e feixe colimado resultando em fotopolimerização completa. área ativa de 107mm <sup>2</sup> . perfil baixo (11°). polywave-4 leds com 3 picos de comprimento de onda diferentes. que polimerize qualquer material fotopolimerizável. lente de vidro resistente a risco. corpo único feito de alumínio aeroespacial. com 3 modos de polimerização. standard (1.000mW/cm <sup>2</sup> ). high (1.400mw/cm <sup>2</sup> ) xtra (3.200mw/cm <sup>2</sup> )	02
07	<b>SELADORA TÉRMICA ODONTOLÓGICA</b> para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel); possua selagem absoluta com área de aderência de 12 x 285 mm; guilhotina e resistência embutidas; leds indicadores de aquecimento e fim de selagem; sistema de proteção e desligamento automático quando em inatividade; temperatura constante para evitar risco de queimadura; sistema de selagem operado com potência 100w; indicação luminosa de início e fim do processo de selagem; alerta de erro quando operada indevidamente; bivolt.	02
08	<b>DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA COM PLACA DE FOSFORO.</b> sistema de digitalização de imagem radiográfica por placa de fósforo totalmente automático com resolução de até 40 pl/ mm, com função de apagamento integrada e capaz de processar os formatos odontológicos intraorais periapicais; digitalização e processamento de imagem em 16 bits (65.536níveis de cinza); conexão por cabo de rede ou cabo usb; leitura rápida: a partir de 6s; sistema de transporte de placa que evite qualquer contato da placa de fósforo com a luz, mesmo durante a inserção da placa no scanner; software em português, que permite exportar imagens em diversos tipos de arquivo: jpg, tiff, png, dicom, e com filtros de imagem para diversas especialidades: endodontia, periodontia, cariologia. instalação do software em até 8 computadores sem custos adicionais; recurso de software que indique o nível de radiação a que foi exposta a placa a cada tomada radiográfica; tamanho das placas: 0 e 2 - opcional para tamanhos 1, 2 e 4 dimensões: 22,6 x 23,4 x 24,3cm; bivolt.	01
09	<b>MOTOR ENDODÔNTICO SEM FIO</b> compatível com todas as limas do mercado. rotatório e recíprocante. bateria recarregável de longa duração. de fácil operação e super leve. contra ângulo com cabeça mini, push botton, autoclavável, diversas possibilidades de posição e fácil manutenção;	02

	<p>opções de programas, com ajuste de torque, velocidade e tipo de movimento (reciprocante ou rotatório).  programa reciprocante com ângulos diferentes e velocidades variadas. (esquerda e direita).  programável para operadores destros e canhotos.  acionamento sem pedal.  velocidades de rotação de 1.000 rpms.  torques programáveis de 0,6 e 4,3 ncm.  voltagem de operação: bivolt</p>	
10	<p><b>APARELHO DE ULTRASSOM (PROFILAXIA)</b>  para prevenção com ultrassom piezoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 khz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear ântero posterior longitudinal ao cabo, peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis, chave seletora de potência em 4 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 khz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em abs com superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção, pedal de comando de formato redondo com acionamento de qualquer ângulo com facilidade, fusível de proteção, com bomba peristáltica e reservatório já acoplado.  voltagem de operação: bivolt</p>	03
11	<p><b>MOTOR DE BANCADA</b>  para polimento e pequenos ajustes;  design compacto, baixa vibração, silencioso.  sistema de parada automática para sobrecarga (automatic stop system for overload).  permite fácil manuseio ao operador.  opção de rotação horário/anti-horário.  pedal liga-desliga.  35.000rpm;  torque máximo 300 gf-cm/2,94n  voltagem: bivolt</p>	01
12	<p><b>TURBINA/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED</b>  broca iluminada por led alimentada por sistema gerador;  design ergonômico, fácil limpeza e assepsia;  excelente desempenho e torque.  obedeça a padrões da norma ISO 7785-1 para torque e ruído.  pressão de trabalho de 36 a 37 psi.  pinça metálica compatível com broca 1,59 e 1,60mm conforme norma iso1797-1.  conexão borden de 2 furos;  pinça de brocas push-button;  spray quádruplo;  cabeça e base em latão cromado;  cabeça ø12mm.  corpo em alumínio cromado.  autoclavável a 135° c.</p>	04

13	<p><b>MICRO MOTOR</b> sistema intra com giro livre de 360°. corpo de latão cromado de fácil assepsia. rpm entre 3.000 e 25.000. acionamento horário e anti-horário. sistema de spray para ca e pr. pressão de trabalho de 70 a 75 lb/pol². autoclavável a 135°C.</p>	02
14	<p><b>CONTRA ÂNGULO</b> cabeça de pequena dimensão e pescoço fino para facilitar acesso às faces da cavidade oral; conexão intra para micromotor o'ring de vedação no encaixe da conexão intra; cabeça com rolamentos com movimentos suaves e precisos; sem vibração e baixo ruído; cabeça montada com rolamentos; pinça de fixação de brocas push-button. compatível com brocas 2,334 e 2,35mm; conexão intra; transmissão 1:1; giro livre de 360°; spray para refrigeração; autoclavável a 135°C.</p>	02
15	<p><b>LOCALIZADOR APICAL</b> indica com precisão a junção cimento dentária. a espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho. não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos. com tela frontal lcd 4,5"brilhante e colorida; corpo injetado em abs; base de apoio estável em alumínio; indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; indicador sonoro com intensidade ajustável; indicador de nível de bateria no painel; equipamento energizado por bateria removível e recarregável; exclusivo de uso odontológico. bivolt automático 100 – 240 v.</p>	02
16	<p><b>SCANNER INTRAORAL</b> unidade de captura de imagens para restaurações dentárias que, em conjunto com a unidade de fresagem correta, deverá executar restaurações dentárias computadorizadas em material de cerâmica de efeito natural, zircônia, resina, entre outras. equipamento móvel, com rodas facilmente móveis / reguláveis, pedais pequenos (36 x 42 cm), 04 rodízios duplos, ergonômico. sem necessidade de ligação de água ou ar. sistema cad para a impressão ótica de elevada precisão na boca • scanner de boca aquecido de alta resolução (scanner 3d), com manga removível • processamento de imagens integrado • alta capacidade de processamento através de processador atual • esfera de sinais (trackball) ou touchpad • tecla enter manual e de pedal • ligação ethernet e wlan • interfaces usb. scanner de boca 3d de alta resolução com eletrônica de comando e processamento de imagem • registro de imagem: controle de imagem dentro do scanner • transferência dos dados da imagem: padrão usb 2.0. monitor com no mínimo display tft-led de tela plana de 21,5 polegadas, resolução hd: 1920 x 1080 pixels, montado com computador tipo pc</p>	03

	<p>embutido, de alto desempenho, com software 3d. deverá possuir o sistema ups (uninterrupted power supply), em que o equipamento se mantém ligado por um determinado tempo em casos de queda de energia ou em caso de deslocamento. deverá ser equipado com uma câmera intra-oral extremamente fina e ergonômica, que capture imagens altamente detalhadas a cores e em 3d, diretamente da boca do paciente por método de filmagem 3d, sem a necessidade de procedimentos convencionais de moldagem, nem da utilização de pó. a qualidade das imagens e cores devem diferenciar entre as margens do preparo e a gengiva, grande campo de visão (mínimo de 15mm x 15mm), lente dinâmica, smart pixel sensor. aquecimento do prisma é ativo e interno, com processamento de imagens no corpo da câmera, previamente ao software, associação entre sensor de pixel inteligente e processamento inteligente profundidade de campo, escaneamento a 20mm de distância do dente do paciente. no mínimo 48.000 pontos 3d por imagem. escaneamento de conduto. ao posicionar a câmera sobre o dente, automaticamente ela deverá detectar o momento correto para a captura da imagem, sendo possível adquirir um quadrante completo através da combinação de imagens. a imagem visualizada deverá ser processada em sua tela plana usando teclado e esfera de movimentação, que deverão estar incorporados na unidade. Software de desenho e fresagem laboratorial, em 3d incluso, onde o escaneamento deverá ter remoção de artefatos em tempo real, remoção automática de dados estranhos, como uma bochecha, língua ou dedo, enquanto o dentista escaneia afim de manter limpo o modelo 3d. criação de restauração, inlay on laym coroa, endocoroa, prótese sobre implante, ponte fixa de até 3 elementos. a restauração será posteriormente fresada a partir de um bloco cerâmico instalado na unidade de fresa (não inclusa) conectada à unidade de captura via cabo serial ou rádio. escanner intra-oral odontológico digital 3d. O computador deverá funcionar em ambiente windows®, comportando outros aplicativos como, programa de administração clínica e pode se comunicar via wireless e lan. Deverá estar incluído impostos, treinamento completo de pessoal (até 4 pessoas), instalação e materiais necessários para realizá-la, frete, suporte de fácil acesso e gratuito para resolução de problemas com o equipamento e software, garantia de 12 (doze) meses contando a partir da data de conclusão do treinamento do pessoal que irá operar o equipamento, assistência técnica em território nacional. durante o período de garantia todas as manutenções previstas no manual do equipamento, ou recomendadas pelo fabricante, deverão ser executadas pelo fornecedor, sem custos adicionais.</p>	
<p><b>17</b></p>	<p><b>MOCHO TIPO SELA</b> mocho a gás modelo sela; assento plastificado revestido em pu, ergonômico e anatômico, com aro de sustentação. bipartido; rodízios antitravamento; assento com giro de 360°. cor: a combinar</p>	<p>01</p>
<p><b>18</b></p>	<p><b>MICROSCOPIO ODONTOLOGICO</b> utilizado como um auxílio para os dentistas no <b>tratamento de canal</b> para ampliar a visão e permita a observação de detalhes. oferecendo maior precisão durante o procedimento. móvel e ergonômico; iluminação de led; microfocalização com ajuste na objetiva;</p>	<p>03</p>

	captura de imagem. bivolt.	
19	<p><b>SELADORA TERMICA</b> Desenvolvida dentro das normas gerais vigentes e padrões de qualidade, compacta (410 x 210 x 330 mm aproximadamente) e de fácil instalação com design moderno e ergonômico para selar plástico/plástico e papel grau cirúrgico. Estrutura produzida em aço com revestimento em vacuum form, podendo ser instalada sobre a mesa ou fixada à parede, possui suporte para rolo e cortador de papel, chave geral (liga/desliga), controle de tempo de aquecimento, área de selamento de 12mm com comprimento de 300mm, led indicador de tempo de aquecimento da resistência de soldagem, resistência em níquel cromo e potência de 100 watts. Características: área de selamento 6mm aproximado, comprimento de selagem 300mm aproximado, potência 100 watts, voltagem 127/220 v (bivolt). Carenagem externa em vácuo forming, estrutura interna em aço, resistência reta de 6mm, controlador de tempo de aquecimento, lâmpada indicadora, chave geral liga e desliga, batente teflon recoberto de celeron, chave reversora de voltagem, fusível, componentes eletrônicos, totalmente transistorizado.</p>	02
20	<p><b>APARELHO DE ANESTESIA</b> injetor computadorizado de anestésico com introdução linear de agulha e contínua do líquido, causando o mínimo de dor; refluxo no início da aplicação; possuir 2 comandos de velocidade no pedal: lento e rápido; utilizar anestésico em tubetes para carpule; possuir informativo da porcentagem do fluxo de irrigação; utilizar agulhas tipo 'luer lock'.</p>	01
21	<p><b>DESTILADORA DE ÁGUA</b> utilizada para destilar água para uso em autoclave de esterilização a vapor. possua protetor térmico automático contra superaquecimento e termostato de rearme controlado. tanque em aço inox com capacidade de 4 litros. abastecimento manual. não exige instalação hidráulica. capacidade de destilação de 1 litro de água por hora. potência de trabalho: 750w. bivolt</p>	02
22	<p><b>CADEIRA MOCHO COM ESTOFADO CONFORT</b> possuir 5 rodízios tala-larga, elevação a gás, altura do assento regulável, idem altura, afastamento e aproximação do encosto. base e estrutura metálica alto brilho e vida longa. cor: azul marinho</p>	04
23	<p><b>SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL</b> compatível com windows 10 pro x64 comprimento do cabo 3 metros variação de +/- 0,5m conexão 2x usb 2.0 entrada 2 portas usb 2.0 livres hd 500gb ou superior memória ram 4gb monitor 1920 x 1080 - full hd processador intel core i5 3.0 Ghz ou superior resolução 25 pares de linha por milímetro tamanho 2: área ativa - 26x36mm tipo de sensor cmos voltagem: 220/127v (bivolt)</p>	01
24	<p><b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> Iluminação por LED: Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray Triplo Ventilado: Três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca,</p>	02



	<p>formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho.</p> <p>Três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina.</p> <p>Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade.</p> <p>Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil.</p> <p>Gerador de Luz integrado à peça de mão.</p> <p>Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas.</p> <p>Autoclavável até 135°C.</p>	
<b>25</b>	<p><b>CUBA ULTRASSÔNICA</b></p> <p>Cuba com:</p> <p>Capacidade Útil: 2,1 Litros;</p> <p>Voltagem: 127 V ou 220 V (definir no ato da compra);</p> <p>Frequência: 50/60 Hz;</p> <p>Cesto: Plástico Injetado;</p> <p>Dimensões Externas (L x A x P) - 28,5 x 18,5 x 22,5 cm;</p> <p>Peso Bruto: 3 kg;</p> <p>Frequência Ultrassônica: 42 kHz;</p> <p>Faixa temperatura de trabalho adequada: 15 a 40°;</p>	01
<b>26</b>	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR</b></p> <p>Display digital com corpo feito em ABS injetado.</p> <p>3 modos de uso: Contínuo, Ortho, High.</p> <p>Temporizador para polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos.</p> <p>Tempo máximo de uso Contínuo: 300 segundos.</p> <p>Temporizador para polimerização modo High e Ortho: 03 segundos.</p> <p>Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação.</p> <p>Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.</p> <p>Lente da ponteira substituível.</p> <p>Ponteira de polimerização metálica removível, com giro de 360°, autoclavável.</p> <p>Comandos de programação na própria caneta.</p> <p>Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado.</p>	01
<b>27</b>	<p><b>CONTRA ÂNGULO</b></p> <p>Fixação da broca: Através de trava (lâmina).</p> <p>Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho.</p> <p>Corpo confeccionado em alumínio anodizado;</p> <p>Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem.</p> <p>Cabeça em liga metálica de cobre e zinco.</p> <p>Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus.</p> <p>Rotação: Até 20.000 rpm.</p> <p>Autoclaváveis até 135°C.</p>	01
<b>28</b>	<p><b>SELADORA ODONTOLÓGICA</b></p> <p>Bivolt automático (110 V - 240 V).</p> <p>Sistema integrado de corte em ambas as direções.</p> <p>Acionamento por meio de alavanca com trava.</p>	01

	Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Potência: 80 W. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Espessura de selagem: 12 mm.	
<b>29</b>	<b>APARELHO DE ULTRASSOM</b> Proteção contra choque elétrico; Frequência do ultrassom: 30.000 Hz. Modo de operação: Não contínua, (ON) 1 minuto / (OFF) 1 minuto. Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro. Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica. Tensão de Alimentação: 127V~ / 220V~ (Bivolt). Frequência de entrada: 50/60 Hz. Potência: 60 VA. Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI	01
<b>30</b>	<b>SENSOR PARA RADIOGRAFIA</b> Livre de revelações e químicos. Em poucos segundos a imagem é apresentada na tela do computador para um exame digital mais preciso e confiável. As imagens são exportadas no formato DICOM, que possui uma série de filtros como: inversão, brilho, contraste, rotação, zoom, negativo, positivo, medição, montagem de template e histograma. Filtros especializados para endodontia, periodontia e radiologia, tais como: equalização dos tecidos moles, contraste adaptativo e realçamento multi-escala. Resolução teórica: 20 pl/mm. Resolução: 1200x900 pixels. Tecnologia: CMOS e fibra óptica. Conexão: USB 2.0. Dimensões externa: T1 36,7mm x 24,3mm. Dimensões área sensível: T1 30,0mm x 20,0mm - (600mm).	01

3.2. Em hipótese alguma será admitida alteração da especificação, sem que haja concordância expressa do Sesc/DR-PA.

3.3. As empresas deverão apresentar nas suas propostas catálogos e especificação do item, com as figuras dos materiais disponibilizados nas devidas cotações, devendo obedecer – lá.

3.4. Nos preços propostos devem estar incluídas, além dos insumos que os compõem, as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto.

#### 4.0. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais de acordo com a tabela abaixo:

Grupo 1 – Sesc Marabá				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	LOCAL DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA	4		
04	AUTOCLAVE	3		
05	RAIO – X ODONTOLÓGICO	3		

06	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED SEM FIO	2	<b>SESC MARABÁ</b> Av. Transamazônica, 1925, Cidade Nova, CEP 68501-660. Marabá/PA.	Entregar no horário comercial: 08 às 12h00 / 13h00 às 18h00, de segunda a sexta - feira
07	SELADORA TÉRMICA ODONTOLÓGICA	2		
09	MOTOR ENDODÔNTICO	2		
10	APARELHO DE ULTRASOM	3		
12	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED	4		
13	MICROMOTOR	2		
14	CONTRA ÂNGULO	2		
15	LOCALIZADOR APICAL	2		
16	SCANNER INTRAORAL	3		
17	MOCHO TIPO SELA	1		
18	MICROSCÓPIO ODONTOLÓGICO	3		
20	APARELHO DE ANESTESIA	1		
21	DESTILADOR DE ÁGUA	2		
22	CADEIRA MOCHO	4		
23	SENSOR PARA RADIOGRAFIA	1		
25	CUBA ULTRASSÔNICA	1		
30	DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA COM PLACA DE FÓSFORO	1		

Grupo 2 – Sesc Santarém				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	LOCAL DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO
24	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	2	<b>SESC SANTARÉM</b> Rua Wilson Dias Fonseca, 535, Centro, CEP 68005- 010, Santarém/PA.	Entregar no horário comercial: 08 às 12h00 / 13h00 às 18h00, de segunda a sexta - feira
27	CONTRA ÂNGULO	1		
28	SELADORA ODONTOLÓGICA	1		
28	APARELHO DE ULTRASSOM	1		

Grupo 3 – Sesc Paragominas				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	LOCAL DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO
03	CUBA ULTRASSÔNICA	1	<b>SESC PARAGOMINAS</b> Rua Eduardo Magalhães, s/n Bairro: Promissão CEP: 68628-488 Paragominas - Pará	Entregar no horário comercial: 08 às 12h00 / 13h00 às 18h00, de segunda a sexta- feira
11	MOTOR DE BANCADA	1		
26	FOTOPOLIMERIZADOR	1		

Grupo 4 – Sesc Ananindeua				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	LOCAL DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO

02	AUTOCLAVE	2	<b>SESC ANANINDEUA</b> Av. Gov. Hélio da Mota Gueiros, 110 Bairro: 40 Horas CEP: 67120-320 Ananindeua - Pará	Entregar no horário comercial: 08 às 12h00 / 13h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira
08	DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA COM PLACA DE FÓSFORO	1		
19	SELADORA TÉRMICA ODONTOLÓGICA	2		

4.2. Assim como, de forma planejada articulando com o Técnico da Atividade Saúde bucal responsável por cada Clínica odontológica.

#### 5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá estar de acordo com a especificação descrita no item 3 do presente termo de referência; que atenda ao contido no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. Quando for constatada qualquer irregularidade, em qualquer material, será concedido prazo de 72 horas para que seja providenciada a respectiva substituição.

5.3. Decorrido o prazo a que se refere no subitem anterior e não solucionada a irregularidade apresentada, será aplicada às sanções previstas no Edital.

#### 6. DO PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

6.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer após o recebimento da Ordem de Compra - OC, emitido pela Gerência de Suprimentos e Contratos - GSC com limite máximo de 45 (Quarenta e cinco dias) corridos.

6.2. Instalação até 15 (Quinze) dias úteis após a entrega dos mesmos no local estabelecido neste Termo.

#### 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO:

7.1. O(s) licitantes vencedores deverá (ao) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no traslado e no local de entrega sinalizado no pedido ao fornecedor.

7.2. O transporte, a carga e a descarga dos equipamentos ocorrerão por conta do(s) licitante(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc.

7.3. Em hipótese alguma serão recebidos equipamentos que não atendam as especificações técnicas descritas neste Termo.

7.4. A instalação deve ser realizada por técnico comprovadamente capacitado, indicado pelo licitante vencedor dentro do prazo estabelecido neste Termo com devido preenchimento da garantia de cada equipamento.

#### 8 - PRAZO DE GARANTIA:

8.1. Prazo de garantia mínima de 1 ano por equipamento, a partir da instalação dos mesmos. E os que não precisam de instalação a partir da data da nota fiscal.

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia conforme o item 8.1 deste Termo de Referência. A garantia compreenderá a substituição, sem qualquer ônus para o Sesc dos equipamentos que apresentarem defeito sem opção de conserto, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, fato este devidamente comprovado através de processo apartado.

8.3. Caso seja necessária a retirada de equipamentos por mais de 48 horas, deverão ser substituídos por outros equivalentes, pelo período que durar a manutenção. O fornecedor assumirá integralmente as despesas de envio e retorno do material defeituoso.

#### 9 - AMOSTRA:

9.1. O Sesc/DR-PA solicitará à empresa classificada em primeiro lugar catálogos descritivos de todos os equipamentos que devem conter, as especificações constantes neste Termo mencionando a marca do equipamento.

9.2. Os catálogos deverão ser apresentados em data e horário a serem divulgados, por meio de comunicação publicado no site da entidade, no endereço <http://www.sesc-pa.com.br> na aba licitações, obedecendo ao prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal pelo Sesc Pará, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo:

**Administração Regional do Sesc Pará**

Av. Assis de Vasconcelos, 359 - Campina.

CEP: 66.010-010 Tel.: (91) 4005-9560

9.3. Para efeito de protocolo, o licitante deverá apresentar junto com os catálogos, identificação da empresa em documento em papel timbrado da mesma e assinado pelo seu representante legal em duas vias.

9.4. Os catálogos serão analisados em até 05 (cinco) dias úteis, com base nas especificações dos equipamentos, as quais devem ser compatíveis com as especificações relacionadas neste Termo, o que garantirá a não desclassificação do licitante.

9.5. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio dos catálogos, é de inteira responsabilidade do licitante.

## **10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

10.1. O objeto será recebido, verificado observando a conformidade do material com a especificação, pelo responsável Técnico da Atividade de cada Clínica Odontológica, devendo a contratada entregá-lo no endereço indicado no item 4 deste Termo, acompanhado de nota fiscal, da qual será destacado canhoto com o carimbo ou despacho assinado pela Encarregada ou Técnico Responsável.

10.2. O recebimento não exclui a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **11. DEVERES DA CONTRATADA**

11.1. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará;

11.2. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Responsabilizar-se por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e/ou Ordem de compra - OC;

11.4. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução dos serviços.

11.5. Acusar recebimento da Ordem de compra - OC ou solicitação para assinatura do Contrato.

11.6. Entregar Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Ordem de compra - OC e/ou Contrato, após a entrega dos equipamentos;

11.7. Cumprir os horários de funcionamento da Contratante ou horário acordado;

11.8. Cumprir os prazos definidos no Edital;

11.9. Providenciar limpeza do local onde serão instalados os equipamentos para montagem definitiva.

## **12. DEVERES DO CONTRATANTE**

12.1. Informar à Contratada sobre a emissão da Ordem de Compra - OC e/ou assinatura do Contrato;

12.2. Providenciar local para a entrega dos materiais;

12.3. Possibilitar o recebimento do material, bem como permitir o acesso dos trabalhadores, em dias úteis, entre 08h e 18h e se for o caso, nos finais de semana mediante autorização prévia do Sesc;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais por meio de funcionário devidamente designado como preposto;

12.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.6. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se os equipamentos/serviços entregue e

realizados correspondem à especificação descrita no item 3 deste Termo de Referência;

12.7. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, no prazo estabelecido de 10 dias úteis, após recebimento e atestado pelo Técnico responsável pela atividade saúde bucal ou Técnico responsável pelo processo de compras.

Belém – PA, 07 de março de 2023.

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

(Papel timbrado da licitante, razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

<b>Grupo 1 – Sesc Marabá</b>					
<b>Entrega Sesc Marabá. Av. Transamazônica, nº 1925, Cidade Nova, CEP 68501-660. Marabá/PA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA	4			
4	AUTOCLAVE	3			
5	RAIO – X ODONTOLÓGICO	3			
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED SEM FIO	2			
7	SELADORA TÉRMICA ODONTOLÓGICA	2			
9	MOTOR ENDODÔNTICO	2			
10	APARELHO DE ULTRASOM	3			
12	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED	4			
13	MICROMOTOR	2			
14	CONTRA ÂNGULO	2			
15	LOCALIZADOR APICAL	2			
16	SCANNER INTRAORAL	3			
17	MOCHO TIPO SELA	1			
18	MICROSCÓPIO ODONTOLÓGICO	3			
20	APARELHO DE ANESTESIA	1			
21	DESTILADOR DE ÁGUA	2			
22	CADEIRA MOCHO	4			
23	SENSOR PARA RADIOGRAFIA	1			
25	CUBA ULTRASSÔNICA	1			
30	DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA COM PLACA DE FÓSFORO	1			
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>					

<b>Grupo 2 – Sesc Santarém</b>					
<b>Entrega Sesc Santarém. Rua Wilson Dias Fonseca, 535, Centro, CEP 68005-010. Santarém/PA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	2			
27	CONTRA ÂNGULO	1			
28	SELADORA ODONTOLÓGICA	1			
29	APARELHO DE ULTRASSOM	1			
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>					

<b>Grupo 3 – Sesc Paragominas</b>					
<b>Entrega Sesc Paragominas. Rua Eduardo Magalhães, s/n. Bairro Promissão, CEP 68628-488, Paragominas/PA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	CUBA ULTRASSÔNICA	1			

11	MOTOR DE BANCADA	1			
26	FOTOPOLIMERIZADOR	1			
<b>TOTAL DO GRUPO 3</b>					

<b>Grupo 4 – Sesc Ananindeua</b>					
<b>Entrega Sesc Ananindeua. Av. Gov. Hélio da Mota Gueiros, 110. Bairro 40 Horas. CEP 67120-320. Ananindeua/PA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	AUTOCLAVE	2			
8	DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA COM PLACA DE FÓSFORO	1			
19	SELADORA TÉRMICA	2			
<b>TOTAL DO GRUPO 4</b>					

TOTAL GERAL	R\$
TOTAL GERAL POR EXTENSO	

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão nº. 23/0133-PG e seus Anexos.
3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.
4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
5. Dados Bancários: Banco - Agência nº – Conta Corrente nº .
6. Razão Social, CNPJ, telefone para contato e endereço da licitante.
7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.
8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
9. Garantia mínima: 12 (doze) meses.
10. Local de Descarga; entrega; e instalação: Nas Unidades listadas no Item 4.1 – Do Local de Entrega do Anexo I – Termo de Referência.

Cidade/UF, ..... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal  
Nome legível por extenso

**Observações:**

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no Edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no Edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no Edital ou Anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.
4. O Sesc Pará é uma empresa ISENTA/IMUNE, NÃO contribuinte do ICMS. O Recolhimento da diferença de alíquotas é de responsabilidade do remetente, conforme art.155, letra "b" do inciso VIII da CF - Consulta disponível no site do Sintegra: [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br).



### ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 23/0133-PG

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no **item 13 do Edital**.

Inserir local e data